

SEGURANÇA EM EVENTOS TEMPORÁRIOS – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS.

Preâmbulo

Evento temporário, como nos apresenta Matias (2013), é um acontecimento com propósitos específicos que ocorrem em um período predeterminado e, pela concentração de pessoas em um espaço físico construído ou preparado para as atividades, expõem a sociedade, o patrimônio e o meio ambiente a riscos. As ações ligadas a shows, espetáculos, celebrações, esportes de aventura, entre outros, possuem elementos, atividades e equipamentos que, por suas características, necessitam ser geridas por pessoas especializadas. Em vista disso, ao detalhar cada etapa para a sua realização, verifica-se a importância do profissional capacitado e habilitado para o acompanhamento das atividades envolvidas.

Planejar e organizar um evento temporário constitui-se em uma tarefa complexa, que exige uma visão global, mas também conhecimentos específicos e a escolha de um profissional habilitado e capacitado para essa tarefa é de extrema importância como nos explica Gozzi (2015). Diante disso, o objetivo desta orientação é de informar e disponibilizar aos contratantes, um material resumido sobre as possíveis atividades de engenharia em eventos temporários, esclarecendo pontos da legislação que geram dúvidas e divergências quanto a responsabilidade técnica e apresentar o referencial técnico que embasa essa obrigatoriedade.

Serviços de engenharia em eventos temporários

Para esclarecer sobre as questões técnicas relacionadas a eventos temporários, tomou-se como base os normativos dos órgãos de regulamentação, controle e fiscalização, relacionados às atividades técnicas existentes e a sua exposição, composta pela descrição de todos os possíveis elementos onde a participação de um engenheiro (ou uma equipe de engenheiros) se faz fundamental para o sucesso de um evento, com segurança, responsabilidade social, ambiental e lucro para as empresas prestadoras de serviços.

Também se agrega a essa metodologia a interpretação dos elementos técnicos e suas responsabilidades.

Delimitando o tema aos eventos que possuem elementos, atividades e equipamentos que por suas características, expõem a sociedade, o patrimônio e o meio ambiente a riscos, usando como referência de base a **Instrução Técnica – IT 33 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (2020b)**, entende-se a necessidade de esclarecer e nortear a formalização das responsabilidades relativas aos seguintes tópicos:

- Instalações de prevenção e combate a incêndios e Plano de Contingências;

Destinado a orientação pública e a orientação sobre a instalação de equipamentos necessários para a detecção e controle de incêndio e pânico em eventos, as medidas de segurança têm como objetivo evitar sinistros, possibilitar sua extinção ou ao menos reduzir seus efeitos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Com base na Lei Federal 13.425 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Brasil, 2017), o projeto e suas respectivas instalações devem ser específicos para cada evento, devendo conter todas as exigências previstas na legislação do Corpo de Bombeiros local e normas da ABNT.

Já o Plano de Contingências é um documento técnico complementar ao projeto de combate à incêndios, onde é apresentado um conjunto de medidas estabelecidas em função dos riscos do evento, visando definir a melhor utilização dos recursos materiais e humanos em uma situação de emergência. Seu objetivo principal é permitir que a organização do evento controle a exposição e minimize o risco de incêndio e pânico aos usuários.

- Montagem de palco, arquibancada e outras estruturas correlatas;

Como parte essencial em alguns eventos, as estruturas temporárias são instalações provisórias fixadas em um espaço, por curto período de tempo, geralmente até o fim da realização de determinado evento, com finalidade específica.

Devem ser projetadas e montadas segundo as normas de segurança, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - NR 18 (2021) e NR 35 (2012), aliado aos cálculos matemáticos para que as estruturas suportem as diversas cargas a que lhe são aplicadas e os diversos esforços a que são submetidas, com estabilidade, segurança e durabilidade.

Não menos importante, outras duas questões de destaque são as responsabilidades pelo laudo de segurança das estruturas, a fim de se garantir a estabilidade estrutural das construções provisórias e também a responsabilidade pela sua desmontagem.

- Tendas;

A tenda é uma espécie de barraca desmontável, coberta por um tecido resistente, podendo ser fechada ou aberta. Usada como um tipo de habitação e abrigo desde a antiguidade.

As tendas também são consideradas estruturas provisórias e conforme o modelo oferecem risco potencial de acidentes.

Tecnicamente, conforme a Instrução Técnica – IT 33 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (2020b), entende-se que o potencial de risco de acidente com uma tenda a partir de 150m² passa a ser considerado relevante, se fazendo necessário o acompanhamento e a formalização da responsabilidade técnica por um profissional habilitado.

Não desprezando a possibilidade de acidentes envolvendo tendas menores, mas esse parâmetro (150m²) define um prognóstico técnico para a proteção social e ambiental, devendo haver gestão técnica em sua montagem, ancoragem, no intertravamento de suas partes, na análise estrutural e análise de interferência, além da correta proteção e sinalização, principalmente quando instaladas em vias públicas com acesso liberado para veículos.

- Instalações elétricas e de equipamentos de som, iluminação e segurança eletrônica, entre outros;

As atividades técnicas de engenharia desses elementos estão relacionadas com a instalação e montagem de equipamentos de uso e potência considerados profissionais, que não podem ser ligados em tomadas comuns de instalações elétricas residenciais ou comerciais, sob pena de danificar a instalação. São equipamentos que necessitam de instalações próprias, ligadas diretamente ao quadro de fornecimento de energia elétrica ou em geradores. Para esses casos, norteados pela Norma Regulamentadora 10 – NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego (2004) e pelas normas da ABNT NBR 5.410 (2004) e NBR 13.570 (1996), se faz fundamental a supervisão técnica de um profissional habilitado, devido ao risco inerente à intervenção em instalações elétricas e eletrônicas, ou no uso de gerador de energia elétrica, onde devem ser seguidas normas e recomendações com a finalidade de garantir a segurança das instalações.

Em relação à formalização das responsabilidades, ela deve ser específica para cada elemento técnico, a fim de se garantir a segurança dos profissionais responsáveis pelas instalações, também das pessoas que utilizarão os equipamentos instalados e da população em geral, além da segurança ambiental devido ao risco de incêndios.

- Segurança em Trios Elétricos;

O Trio Elétrico, como é chamado no Brasil, é o veículo adaptado com aparelhos de sonorização para apresentações musicais ao vivo.

Inicialmente é importante ressaltar que os trios elétricos e similares são classificados e regulados como veículos de transporte pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 (Brasil, 1997) e estar licenciado junto aos órgãos de trânsito é o primeiro passo para se garantir sua regularidade.

Em relação a sua utilização, é fundamental realizar, a cada evento, a avaliação de todo o sistema, incluindo as instalações e os equipamentos.

Sobre a Utilização/Instalação de Grupos Geradores em eventos Temporários;

A não contratação de Grupos Geradores para Eventos Temporários, sob o argumento de economia de recursos financeiros, além de contrariar a **Instrução Técnica – IT 33 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em 5.2 – Exigências específicas**, acarreta em grande risco elétrico, por falta de energia e/ou oscilações da rede elétrica da concessionária durante o evento, podendo ainda o público presente se rebelar, podendo este mesmo público, vir a destruir os equipamentos de sonorização e iluminação (dentre outros), bem como desentendimento e desinteligência dos presentes. Vale ressaltar novamente que, é uma exigência do Corpo de Bombeiros de todos os entes federados.

- Instalações sanitárias provisórias - banheiros químicos;

Solução prática para as necessidades fisiológicas de todos participantes de um evento temporário, os banheiros químicos se tornaram equipamentos comuns para essa finalidade.

Comumente, a rotina de manutenção dos banheiros utilizados em eventos passa pelo esvaziamento de sua caixa de efluentes e em seguida a limpeza com água e produtos químicos saneantes e desodorizantes que podem ser altamente perigosos à saúde humana, se usados de forma incorreta. Em relação ao manejo e ao descarte dos efluentes, considerando as orientações da Resolução 5.947 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (2021), seus anexos e normas complementares, é possível entender que as substâncias que contêm fluidos de origem humana estão no grupo de risco

Alexandre Dezem Bertozzi – CREA-MG No. 64.784/D

Eng. Eletricista e Eletrônico, Eng. de Segurança do Trabalho, Téc. Telecomunicações, Téc. Agrimensura, Téc em Edificações, Esp. Redes de Computadores, Esp. Eng. de Telecomunicações, Esp. Eng. de Produção, Esp. Eng. Ambiental, Esp. Topografia e Sensoriamento Remoto, Esp. em Georreferenciamento e Geoprocessamento, Esp. Eng. de Sistemas de Energia e Lic. Pleno em Matemática.

considerado infectantes e, por isso, são classificados como resíduos perigosos. Dessa forma, o transporte deve ser licenciado como “transporte rodoviário de produtos perigosos”.

A determinação da classe e os cuidados envolvidos no transporte do produto dependem de conhecimento técnico, uma vez que é necessário avaliar as características específicas de cada substância e em caso de acidentes, saber como agir de forma apropriada, levando-se em consideração o risco da substância ao se relacionar fatores como exposição, transporte e contato, dentre outros.

Conclusão

Conforme exposto acima, um evento para acontecer, necessita de planejamento, estratégias e organização, tanto para o seu sucesso quanto para o atendimento de todos os procedimentos legais.

Assim, a importância de um profissional habilitado, e uma empresa qualificada, que possam realizar com eficiência e eficácia todos as etapas do pré-evento até o pós-evento é fundamental, visto que ele gera, dentre os vários benefícios, movimentação financeira não só para a empresa que realiza o evento, mas para o contratante e para o turismo local.

Formiga - MG, 25 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DEZEM BERTOZZI
Data: 25/07/2024 11:58:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tec. Eng. Alexandre Dezem Bertozzi, Esp.

Dispensa-se a assinatura neste documento. Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificação digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pelo www.gov.br, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

